

PORTARIA Nº 233/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº 568/2023 e Ofício nº 230/2023 – RH/SEMED, deferindo o pedido do requerente.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença sem Vencimento, a partir do dia **01 de agosto de 2023**, do servidor efetivo: **GLEIDSON CÉSAR MIRANDA SILVA**, matrícula funcional nº 41219/1 e CPF nº 637.335.792-91, no cargo de **PROFESSOR – NÍVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para retornar as suas atividades laborais na referida data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria nº186/2022**, de 11 de outubro de 2022.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 17 de julho de 2023.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.